



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS –CE

Lei nº 614/2018

Morrinhos-CE, 18 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido pelo Governo Federal e dá outras providências"

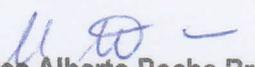
CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, Prefeito Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, consoante dispõe o Decreto Federal nº. 9.255/2017 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, as quais poderão, se necessário, ser suplementadas, obedecidos os ditames estatuidos pela Lei nº. 4.320/64, especialmente no que concerne ao artigo 43.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2018.


Carlos Alberto Rocha Bruno
Prefeito do Município de Morrinhos - CE